



# **PREFEITURA DE QUEVEDOS**

Estado do Rio Grande do Sul

31ª de Emancipação Político-administrativa. 30ª de Instalação do Município.

Portaria Municipal DP nº 91/2024 de 05 de fevereiro de 2024.

## **CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA JAINE VALAU PEREIRA LIMA E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

MAURO DANIEL BAYER, Prefeito Municipal em exercício de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em consonância com o que dispõe o art. 60, II, "a", deste diploma legal, faz saber que edita a presente,

### **P O R T A R I A**

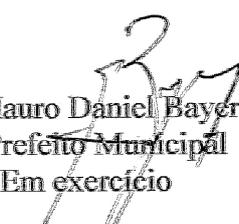
ART.1º- Concede licença maternidade à servidora municipal Jaine Valau Pereira Lima, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1185.

ART.2º- A licença da servidora é pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 29/01/2024, com término previsto para o dia 28/05/2024, conforme lei municipal 541 de 19/10/2007 e atestado médico solicitando licença maternidade.

ART.3º - Apresente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quevedos, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
Vanderli Oliveira Martins  
Diretor de Pessoal Designado  
Portaria 35/2024

  
Mauro Daniel Bayer  
Prefeito Municipal  
Em exercício

Mauro Daniel Bayer  
Prefeito Municipal  
Quevedos - RS

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.  
DE QUEVEDOS, NA DATA DE  
05.02.24 À 05.03.24